

# **Edital**

## **99/DAF-DAG/2011**

### **LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL**

ANA TERESA VICENTE CUSTÓDIO DE SÁ, Presidente da Câmara Municipal de Palmela, torna público que, nos termos do art.º 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

#### **FREGUESIA DE PALMELA**

- Largo do Município (junto ao jardim)
- Alameda 25 de Abril, junto ao CRJ (antigo Posto de Turismo)
- Largo de S. João
- Aires (Largo junto ao Chafariz)

#### **FREGUESIA DE PINHAL NOVO**

- Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral (junto à Loja da Pluricoop)
- Largo José Maria dos Santos (junto à Estação da CP)
- Av. Alexandre Herculano (frente aos Mochos)
- Zona Sul junto à Quinta do Pinheiro (início da Rua José Saramago)
- Largo José Maria dos Santos (junto à Toma de Água)
- Av. Alexandre Herculano (frente às Bombas de Gasolina da BP)

#### **FREGUESIA DE QUINTA DO ANJO**

- Largo do Poço Novo
- Cabanas (no Jardim junto à Igreja)

#### **FREGUESIA DE POCEIRÃO**

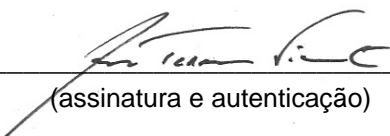
- Avenida de Palmela

#### **FREGUESIA DE MARATECA**

- E.N. 5 (junto à sede da Junta de Freguesia)

Palmela, 20 de Abril de 2011

A Presidente da Câmara Municipal



---

(assinatura e autenticação)